



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO

Documento nº CMON-CERT-SUPR-2024-000441

Emitido pelo Departamento de Super Admin - TI em 02/08/2026 às 15:11:45

CERTIDÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Período de referência: 01/09/2024 a 30/09/2024

Referência TCM · Modelo tcm-complementar-suprimentos-fundos-v1

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, declara, para fins de transparência pública, que, após conferência dos registros administrativos e financeiros pela unidade competente, não houve concessão de suprimento de fundos ou adiantamento no período de 01/09/2024 a 30/09/2024. Os suprimentos concedidos em períodos anteriores permanecem publicados na relação própria.

Fundamentação do modelo: O módulo mantém explícitas as competências sem concessão de suprimento de fundos, seguindo o padrão de atualidade, série histórica e confirmação humana adotado nas recomendações do TCM.

Fonte: Requisito complementar de transparência do TCM, versão Referência interna de 01.08.2026, páginas Sem item autônomo na Cartilha PNTP 2026.

Ourilândia do Norte - PA, 02 de agosto de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA REGISTRADA NO PORTAL DA CÂMARA

Jailton Rodrigues Rocha

ASSESSOR ESPECIAL

Super Admin - TI

Matrícula CMON10052

Assinado em 02/08/2026 às 15:11:45



CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS

<https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br/verificar-certidao-nao-ocorrencia/ce667970-dc75-4e0d-b89b-a4abd9d5bd94>

Código: **ce667970-dc75-4e0d-b89b-a4abd9d5bd94**

A verificação confirma a emissão pelo portal e a integridade do arquivo.

Documento nato-digital

Versão assinada